



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**TERMO CONTRATUAL nº 34/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FAF DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EGS ELEVADORES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, situada na Av. Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da cédula de identidade n.º M3050541, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 494.126.476-20 e a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.379.701/0001-05, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 124, sala 705, Centro, Vitória, Espírito Santo, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDNA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade nº 14309, expedida pelo CRA/ES, inscrita no CPF sob o nº 093.392.777-08, residente e domiciliada na Rua Ronald de Carvalho, nº 266, aptº 1102, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, celebram presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO**



Assinaturas manuscritas em azul



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 004/2017**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056/143/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

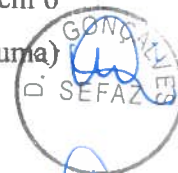
**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 004/2017, relativo à prestação de serviços de manutenção integral de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 08 (oito) elevadores, com a inclusão de 01 (um) elevador situado na Rua Buenos Aires, nº 309, a partir de 01/09/2017, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE ELEVADORES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, RJ	06	4.100,00	24.600,00
02	Rua Regente Feijó, nº 07, Centro, RJ	01	2.000,00	2.000,00
03	Rua João Torquato, nº 284, Bonsucesso, RJ	01	700,00	700,00
04	Rua Buenos Aires, nº 309, Centro, RJ	01	3.000,00	3.000,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de aproximadamente 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 196.950,00 (cento e noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais) em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) e 1 (uma)





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

parcela de R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais) mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2017, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0002.2.453

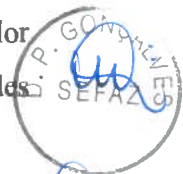
Nota de Empenho: 2017NE00504

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 347.100,00 (trezentos e quarenta e sete mil e cem reais).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), com prazo de validade de 01/09/2017 a 15/03/2018, para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



Assinaturas manuscritas em azul



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Superintendência de Administração e Finanças

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de setembro 2017.

Gustavo de Oliveira Barbosa  
Secretário de Estado  
Secretaria de Fazenda e Planejamento  
Id. Funcional 4330049-9

**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ  
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Edna dos Santos Gomes  
EGS Elevadores Eireli  
CRAVES nº 14309

**EGS ELEVADORES EIRELI  
EDNA DOS SANTOS GOMES**

Testemunhas:

Isai Botas G. da Sil. O  
Identidade: 237973264  
CPF: 12727877-30

pl. Marinho do R. A.  
Identidade: 12327473-0 IFP  
CPF: 086704747-00



